



**LEI Nº 2.401/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“REVOGA O §2º DO ART. 117 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.611/2010 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica revogado o §2º do Artigo 117 da Lei Municipal nº. 1.611 de 19 de março de 2010.

**Art. 2º**. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de Junho de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal –